



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 361/2017.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresentamos na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine a Secretaria Municipal competente a viabilização da limpeza dos entulhos no perímetro urbano de Euclidelândia, 3º distrito.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição pelo fato de haver reiteradas solicitações dos moradores da localidade pelo serviço que ora está sendo demandado.

Verificamos, em incursões ao logradouro, que o mesmo necessita, de forma mais frequente, de limpeza geral, realizada com apoio de retroescavadeira e caminhão basculante, tudo com vistas a tornar o ambiente mais urbanizado e seguro.

É forçoso notar que a limpeza das vias públicas, principalmente agora no período das chuvas, evita a proliferação de vetores transmissíveis de doenças como a dengue, a febre amarela, a zica, entre outras.

Desta forma, para promover o devido asseio das ruas da malha urbana do 3º Distrito, é que apresentamos essa indicação.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 23 de novembro de 2017.


Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTÓCOLO Nº <u>119517</u>	
<u>23 / 11 / 17</u>	
HORA	<u>15:35</u>
	
O FUNCIONÁRIO	